

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2012 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE
TAUÁ NA FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Inácio Joaquim da Silva**, a 3ª via pública paralela a Av. Hélio Pedrosa Castelo, pelo lado esquerdo, localizada no Bairro Alto Nelândia, zona urbana da cidade de Tauá - Ce.

Art. 2º - A **Rua Inácio Joaquim da Silva**, possui uma extensão de 362,54m, tendo início na Rua Pedro Torquato Rodrigues, cruzando as vias públicas da Rua Ana Almerinda Uchoa Castelo, Rua Alberto de Sousa Mota, Rua José Rodrigues da Silva e Rua Antonio Carvalho Citó, com término na Rua Venerando Alexandrino Filho.

Art. 3º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população, da referida denominação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 10 de setembro de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL